



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0110601/2015
FLS. 87
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de Maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de LAGO DOS RODRIGUES, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 037/2015, de 10 de Abril de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar às 08:00 (oito) horas do dia 02 de Setembro de 2015, o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo Menor Preço**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de levantamento documental, coleta de informações para constituição de créditos tributários, cobrança de créditos tributários, consultoria e assessoramento na elaboração de processos administrativos na área tributária, de meio ambiente, de urbanismo e de regularização fundiária, de interesse da Secretaria de Administração.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua 08 de Maio, s/nº, Centro, LAGO DOS RODRIGUES/MA, até às 08:00 (oito) horas do dia 02 de Setembro de 2015.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO E DO PREÇO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de levantamento documental, coleta de informações para constituição de créditos tributários, cobrança de créditos tributários, consultoria e assessoramento na elaboração de processos administrativos na área tributária, de meio ambiente, de urbanismo e de regularização fundiária, de interesse da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, conforme as especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.

2.2. O valor estimado para execução dos serviços, considerando os preços de mercado, importa em R\$ x, xx (xxxxxxxx) por cada R\$ 1,00 (hum real) recuperado, sendo o valor estimado para contratação de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) que será o preço máximo admissível para o efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0110601/2015
FLS. 88
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de Maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

2.3. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no Anexo XII – Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame:

3.1.1. Quaisquer empresa legalmente estabelecida no País interessada, cuja atividade expressa no ato de sua constituição ou em alterações procedidas até a data de publicação do aviso deste Edital se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto do Edital na condição constante no Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos:

3.1.1.1. É facultado, a Comissão Permanente de Licitação – CPL no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o(s) ramo(s) de atividade(s) enquadrado(s) na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende(m) o objeto ora licitado.

3.2. Somente terá direito a usar da palavra, consignar impugnação relativa a presente modalidade licitatória, inclusive quanto a manifestação de desistência de eventuais recursos, no ato de abertura dos envelopes de nº 01 e 02, um representante de cada licitante com poderes específicos.

4. RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

4.1.1 – Com falência, recuperação judicial ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

4.1.2 – Em dissolução ou em liquidação;

4.1.3 – Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

4.1.4 – Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

4.1.5 – Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.6 – Que estejam reunidas em consórcio;

[assinatura]



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0110801/2015
FLS. 85
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de Maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

4.1.7 – Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.8 – Estrangeiras que não funcionem no País;

4.1.9 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. As empresas licitantes que se fizerem representar neste certame, além dos envelopes de “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

5.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A), DIRIGENTE OU ASSEMELHADO(A):

5.1.1.1. Deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto do requerimento de empresário ou ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

5.1.2. PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):

5.1.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório outorgando, obrigatoriamente, poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante deverá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário ou ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

5.1.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial, com firma reconhecida em cartório do outorgante outorgando, obrigatoriamente, poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário ou ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor, que comprovem a capacidade de

[assinatura]



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0110602/120/15
FLS. 50
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de Maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

5.2. Os documentos enumerados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 deste Edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

5.2.1. Documento(s) original(is); ou

5.2.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou

5.2.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto:

5.2.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 5.2.3 deste Edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito na Prefeitura Municipal de LAGO DOS RODRIGUES, com sede na Rua 08 de Maio, s/nº, Centro, LAGO DOS RODRIGUES/MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) , até o 1º (primeiro) dia útil anterior a data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s); e

5.2.3.2. Em nenhuma hipótese será(ão) autenticada(s) cópia(s) de documento(s) no dia da realização do certame, disposta no item 1.1 deste Edital.

5.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos às empresas licitantes.

5.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1, deste não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.5. O representante legal devidamente credenciado poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4 deste Edital.

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de 01 (uma) empresa licitante.

6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos proponentes, será pública, dirigida pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação e realizada de acordo com as disposições da Lei nº

[assinatura]



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 011060/120/15
FLS. 01
Rub. [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de Maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, na data, local e horário indicado no preâmbulo deste Edital.

6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:

6.2.1. Credenciamento (somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no item 5 deste Edital), separadamente dos envelopes;

6.2.2. Envelope “HABILITAÇÃO”, contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 7 deste Edital; e

6.2.3. Envelope “PROPOSTA DE PREÇOS”, contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado, observado o disposto no item 10 deste Edital.

6.3. Declarada à abertura da sessão pelo Presidente, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS DE PREÇOS, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de LAGO DOS RODRIGUES
Rua 08 de Maio, s/nº, Centro, LAGO DOS RODRIGUES/MA.
TOMADA DE PREÇOS nº 009/2015 – “HABILITAÇÃO”

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de LAGO DOS RODRIGUES
Rua 08 de Maio, s/nº, Centro, LAGO DOS RODRIGUES/MA.
TOMADA DE PREÇOS nº 009/2015 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 6.3 deste Edital.

[Signature]



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 01100012015
FLS. 52
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de Maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

7.2. A empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

7.2.1. Habilitação Jurídica:

7.2.1.1. Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, ou por Órgão da Administração Federal ou de outros Estados, ou recibo de entrega à Comissão Permanente de Licitação – CPL, com antecedência mínima de 03 (três) dias da abertura, dos documentos exigíveis para cadastramento;

7.2.1.2. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios; e

7.2.1.3. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou

7.2.1.4. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

7.2.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. Regularidade Fiscal:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário individual ou de todos os sócios, comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal;

7.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;

7.2.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, através de Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal (opcional);

7.2.2.4. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;

[assinatura]



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0110601/2015
FLS. 03
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de Maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

7.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.2.2.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.2.2.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

7.2.2.8. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

7.2.2.9. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social;

7.2.2.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e

7.2.2.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2.3. Qualificação Técnica:

7.2.3.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

7.2.3.2. Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador(es). Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve(em);

7.2.3.3. Declaração formal, em papel timbrado da empresa licitante, de disponibilidade e apresentação de relação explícita do pessoal técnico especializado, considerado o mínimo essencial abaixo para o cumprimento do objeto desta licitação, sob pena de inabilitação:



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 01300042015
FLS. 04
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de Maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

7.2.3.3.1. Na relação do pessoal técnico especializado necessário para execução do objeto da presente licitação, deverá constar o nome completo do profissional, número do registro na entidade profissional competente, número do CPF, endereço residencial e função na empresa, sendo no mínimo:

- a) 01 (um) profissional com nível superior em Direito, detentor de registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- b) 01 (um) profissional com nível superior em Contabilidade, detentor de registro no CRC;
- c) 01 (um) profissional com nível superior em Administração, detentor de Registro no CRA; e
- d) 01 (um) profissional com nível superior em Análise de sistemas.

7.2.3.3.2. A comprovação de vínculo profissional do quadro permanente se fará com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) dos profissionais ou Ficha de Registro de Empregados do quadro permanente em que conste o licitante como contratante ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; e

7.2.3.4. Declaração da Empresa que visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições inerentes à natureza dos trabalhos de acordo com o Art. 30, III, da Lei nº 8.666/93, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo IX – Declaração de Visita ao Local dos Serviços, objeto desta Tomada de Preços, que deverá ser juntada à Documentação de Habilitação.

7.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

7.2.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:

7.2.4.1.1. Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver o quociente de capacidade econômico-financeira indicado em quaisquer dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:

- a) Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- b) Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c) Índice de Endividamento Total ($\leq 0,50$)



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 011060/2015
FLS. 05
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de Maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

$$IET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

7.2.4.1.2. É facultado a(s) empresa(s) licitante(s) apresentar(em) o memorial de cálculo acima, pois os índices dos quocientes de capacidade econômico-financeira serão calculados pelo Contabilista da Prefeitura Municipal de LAGO DOS RODRIGUES.

7.2.4.2. Certidão Negativa de Falência, emitida pelo cartório distribuidor do domicílio ou sede da empresa licitante.

7.2.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo I deste Edital);

7.2.6. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo II deste Edital);

7.2.7. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus anexos (Modelo no anexo III deste Edital);

7.2.8. Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo IV deste Edital);

7.2.9. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental (Modelo no anexo V deste Edital);

7.2.10. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de LAGO DOS RODRIGUES-MA. (Modelo no anexo VI deste Edital);

7.2.11. Declaração de Idoneidade (Modelo no anexo VII deste Edital);

7.2.12. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, (Modelo no anexo VIII deste Edital):

7.2.12.1. A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, disposto no item 12.2 deste Edital, deverá apresentar a declaração de enquadramento (Modelo no anexo VIII deste Edital), levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível, os seguintes valores:

7.2.12.1.1. Microempresa: A receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); ou



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 011060120/15
FLS. 90
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de Maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

7.2.12.1.2. Empresa de pequeno porte: A receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

7.2.12.2. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 7.2.12.1. deste Edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e conseqüentemente será declarada inabilitada.

7.3. As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de LAGO DOS RODRIGUES-MA, ficam dispensadas de apresentar a documentação exigida nos itens 7.2.2.1, 7.2.2.2, 7.2.2.3, 7.2.2.5, 7.2.2.6, 7.2.2.7 e 7.2.2.8 deste Edital, pois o Certificado de Registro Cadastral substitui a referida documentação, conforme preceitua o § 2º e § 3º, do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

7.3.1. As empresas que não forem cadastradas nesta Prefeitura Municipal, deverão obrigatoriamente apresentar toda a documentação exigida nos itens 7.2.1 a 7.2.11 deste Edital.

7.4. A documentação exigida para habilitação deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL, **com as seguintes recomendações:**

7.4.1. Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem seqüencial listada no item 7.1 deste Edital; e

7.4.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

7.5. O não cumprimento ao disposto nos itens 7.4.1 e 7.4.2 deste Edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

7.6. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

7.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas. A autenticidade das certidões será feita pela Comissão Permanente de Licitação.

7.8. Os documentos enumerados nos itens 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8, 7.2.9, 7.2.10, 7.2.11 e 7.1.12 (este último, se houver) deste Edital, deverão, obrigatoriamente, ser emitido em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos